



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas  
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 113/2023**

Defere o pedido de reconsideração da Juíza do Trabalho Substituta Herika Michely Carrilha de Aquino e revoga a Resolução Administrativa nº 49/2023.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno que revogou a autorização para o regime especial de trabalho remoto, concedido à Juíza do Trabalho Substituta Herika Michely Carrilha de Aquino, por meio da Resolução Administrativa nº 49/2023, estabelecendo o prazo à magistrada de 90 (noventa) dias para retornar à sua área de jurisdição;

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração formulado pela referida magistrada e a situação excepcional de saúde de sua filha;

CONSIDERANDO as demais informações que constam do Processo DP-10402/2022,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência dos Desembargadores Joicilene Jerônimo Portela, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, que não conheciam do pedido de reconsideração e, divergência parcial dos Desembargadores Audaliphal Hildebrando da Silva e Eleonora de Souza Saunier, que estendiam o prazo de retorno da magistrada até agosto de 2023:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração formulado pela Juíza do Trabalho Substituta HERIKA MICHELY CARRILHA DE AQUINO para, revogando a Resolução Administrativa nº 049/2023, autorizar o regime especial de trabalho remoto à magistrada até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de maio de 2023.

*Assinado Eletronicamente*  
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região